

DELIBERAÇÃO CG, CCEEx e CPq - IAG/USP Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovada na 139ª Sessão Ordinária da CPq, em 07 de junho de 2022.

Aprovada na 114ª Sessão Ordinária da CCEEx, em 27 de junho de 2022.

Aprovada na 242ª Sessão Ordinária da CG, em 22 de setembro de 2022.

Dispõe sobre os critérios para o reconhecimento e registro das Atividades Acadêmicas Complementares dos estudantes de graduação dos cursos de Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Geofísica e Bacharelado em Meteorologia.

Os Presidentes da Comissão de Graduação (CG), da Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEEx) e da Comissão de Pesquisa (CPq) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), no uso de suas atribuições, com base na Resolução CoG, CoCEEx e CoPq nº 7788, de 26/08/2019 e a Portaria Interna PRG nº 135, de 08/03/2021, fazem saber que as Comissões aprovam a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 1º Esta deliberação tem por objetivo estabelecer normas para a integralização de créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), dos estudantes regulares do IAG/USP:

1. Entende-se como AAC aquelas atividades que têm como objetivo complementar a formação acadêmica, profissional, científica, social e cultural do estudante;
2. Poderá ser realizada de acordo com seu interesse e afinidade, podendo ser na área de graduação, pesquisa e cultura e extensão universitária;
3. Para os estudantes dos cursos de Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Geofísica e Bacharelado em Meteorologia, ingressantes a partir de 2022, é obrigatório o cumprimento de AAC, regido pela Resolução CoG, CoCEEx e CoPq nº 7788, de 26 de agosto de 2019;
4. Para os estudantes dos cursos de Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Geofísica e Bacharelado em Meteorologia, ingressantes até 2021, é opcional o registro de horas de AAC, no histórico escolar, sem cômputo de créditos.

Seção II – Normas para as AAC de estudantes dos cursos de Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Geofísica e Bacharelado em Meteorologia

Art. 2º Os estudantes deverão cumprir a carga horária mínima em AAC determinada no Plano Pedagógico de seu curso:

1. Os estudantes do Bacharelado em Astronomia deverão cumprir o mínimo de 30 horas (1 crédito trabalho);
2. Os estudantes do Bacharelado em Geofísica deverão cumprir o mínimo de 90 horas (3 créditos trabalho);

3. Os estudantes do Bacharelado em Meteorologia deverão cumprir o mínimo de 30 horas (1 crédito trabalho).

Art. 3º Para o cumprimento da carga horária mínima indicada no Art. 2º desta deliberação, as AAC podem ser assim classificadas:

- I. Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação – AACG;
- II. Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa – AACPq;
- III. Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária – AACCE.

Art. 4º O desenvolvimento de AAC em Graduação, Pesquisa e/ou Cultura e Extensão Universitária fica a critério do estudante de acordo com o seu interesse e afinidade.

Art. 5º Os estudantes poderão solicitar o registro de Atividades Acadêmicas Complementares, a qualquer momento, antes da conclusão do curso, para atividades realizadas a partir da data em que esta resolução entrar em vigor.

Art. 6º O pedido de Atividades Acadêmicas Complementares será feito pelo estudante através do Sistema Júpiter Web, observadas as hipóteses e documentações necessárias, conforme a Tabela de Atividades anexa.

Art. 7º A análise formal de admissibilidade do pedido será feita pela respectiva Comissão do IAG/USP.

Art. 8º Será observado se a categoria de atividade solicitada é aceita pelas Comissões como Atividades Acadêmicas Complementares, nos termos da Tabela de Atividades anexa e decidido de acordo com os seguintes casos:

1. Se a categoria de atividade não se aplicar a esta Unidade, nos termos desta deliberação, o pedido será indeferido de ofício;
2. Se houver alguma insuficiência de informações ou dúvidas quanto aos documentos comprobatórios, o pedido será devolvido ao estudante para melhor elaboração;
3. Se o pedido atender aos requisitos de admissibilidade, este será encaminhado para o respectivo avaliador para deferimento.
4. Se o documento comprobatório não especificar carga horária, caberá ao Serviço de Graduação, no caso de AACG, à secretaria da Comissão de Pesquisa, no caso de AACPq, e à secretaria da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, no caso de AACCE, analisar o tipo de atividade e utilizar os já existentes no anexo desta deliberação e estabelecer analogia, quando possível.

Art. 9º Para fins de reconhecimento de entidades estudantis, considera-se desde já como reconhecidas pelas CG, CCEx e CPq do IAG, independentemente de documento comprobatório, o Centro Acadêmico do IAG (C.A.I.A.G.), a Associação Atlética Acadêmica

Gleb Wataghin (AAAGW); a Cherateria (Bateria Universitária do IF e do IAG/USP); o Coletivo Feminino Aurora e a IAG Júnior.

Parágrafo único: Caberá à respectiva Comissão a validação das demais entidades estudantis independentemente de reconhecimento prévio.

Art. 10º A carga horária excedente em AAC poderá ser inserida no sistema Júpiter ficando a cargo da Comissão de Graduação o aceite das mesmas, não ultrapassando o máximo de 10% da carga horária total do curso.

Art. 11º. O professor orientador/responsável receberá 01 (um) “crédito-aula” por semestre em decorrência das AAC docentes.

Parágrafo único: Consideram-se AAC docentes, entre outras atividades:

1. Orientação de Iniciação Científica;
2. Coordenação/participação em viagens didáticas;
3. Supervisão de trabalho de campo;
4. Coordenação de programas institucionais das Pró-Reitorias;
5. Organização e gestão de projetos de extensão universitária.

Art. 12º Os estudantes poderão solicitar o registro de Atividades Acadêmicas Complementares a qualquer momento, antes da conclusão do curso.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação, ouvidas a Comissão de Pesquisa e/ou a Comissão de Cultura e Extensão Universitária.

Art. 14º Esta deliberação entra em vigor na data da aprovação da reunião ordinária da CG, após aprovação de todos os colegiados envolvidos.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Ricardo de Camargo

Presidente da Comissão de Graduação do IAG/USP

(assinado digitalmente)

Edmilson Dias de Freitas

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IAG/USP

(assinado digitalmente)

Jorge Luis Porsani

Presidente da Comissão de Pesquisa do IAG/USP

Anexo I - Tabela de Admissibilidade de Registro de Atividades Acadêmicas Complementares dos cursos de Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Geofísica e Bacharelado em Meteorologia

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (AACG)		
Atividade	Carga horária	Documentação comprobatória
Bolsas em projetos de modalidade de ensino	Descrita no documento comprobatório	Certificado de conclusão com carga horária
Premiações acadêmicas na graduação	Será atribuído 10 horas	Certificado
Disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior – intercâmbio	Descrita no documento comprobatório	Termo de compromisso e declaração com carga horária
Estágios não obrigatórios	Descrita no documento comprobatório	Termo de Compromisso e declaração com carga horária
Monitoria em cursos de graduação*	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária
Participação na organização de eventos de graduação	Descrita no documento comprobatório para eventos de até 2 dias	Documento assinado por responsável pelo evento
Participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso de graduação no qual está matriculado	Descrita no documento comprobatório	Declaração assinada pelo responsável com carga horária
Participação em atividades acadêmicas na Agência USP de Inovação	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DE PESQUISA (AAP)		
Atividade	Carga horária	Documentação comprobatória
Participação em Congresso, Seminário, Conferências Científicas com apresentação de trabalho	Descrita no documento comprobatório. No total deste tipo de atividade a ser cadastrada, cada trabalho apresentado será atribuído 30 horas.	Certificado de apresentação
Realização de Iniciação Científica	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária
Recebimento de bolsas em projetos de modalidade de pesquisa	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária

Recebimento de premiações científicas	Será atribuído 10 horas	Certificado
Participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária
Participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes	Será atribuído 30 horas quando o estudante for o primeiro autor e 10 horas quando for coautor.	Trabalho aceito para publicação e/ou cópia do registro da patente

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (AACC)		
Atividade	Carga horária	Documentação comprobatória
Participação em qualquer curso de extensão universitária da USP (workshops, oficinas, difusão, atualização, etc), desde que o curso tenha carga horária mínima de 2 horas: a) Ligados às áreas do curso do estudante b) Não ligados às áreas do curso do estudante	a) Descrita no documento comprobatório b) 2 horas	Certificado com carga horária
Participação em empresas juniores	Descrita no documento comprobatório	Declaração assinada pelo responsável, com mandato especificado e carga horária.
Participação em Grupos ou Entidades Estudantis: a) Centro Acadêmico do IAG (C.A.I.A.G.) b) Associação Atlética Acadêmica Gleb Wataghin (AAAGW); c) Diretório Central dos Estudantes (DCE) d) Cherateria (Bateria Universitária do IF e IAG/USP); e) Coletivos d) Outros	Descrita no documento comprobatório	Certificado assinado pelo responsável, com nível de participação e carga horária
Participação em programa de extensão de serviços à comunidade	Descrita no documento comprobatório	Declaração assinada pelo responsável com carga horária
Monitoria em visitas culturais e de extensão da Unidade: a) Visita monitorada b) Feira de Profissões c) Outros	Descrita no documento comprobatório. Quando não houver, será atribuído 5 horas por atividade	Declaração assinada pelo responsável

Recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão	Descrita no documento comprobatório	Certificado com carga horária
<p>Representação discente como membro titular em colegiados e comissões, núcleos e grupos do IAG/USP:</p> <p>a) Congregação</p> <p>b) Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx)</p> <p>c) Comissão de Graduação (CG)</p> <p>d) Comissão Coordenadora de Curso (CoC)</p> <p>e) Comissão de Pesquisa (CPq)</p> <p>f) Conselho Técnico Administrativo (CTA)</p> <p>g) Conselhos de Departamento (CD)</p> <p>h) Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNI)</p> <p>i) Outros</p>	Descrita no documento comprobatório, titular (20 horas por ano de mandato)	Publicação do Diário Oficial ou declaração do colegiado.
Participação em atividades culturais em museus, institutos especializados e centros culturais.	2 horas por atividade	- Documento nominal e/ou Confirmação na lista de presença - Justificativa do aluno sobre a importância da atividade para sua formação acadêmica.
<p>Cursos Extracurriculares - EAD</p> <p>a) Ligados à área do curso do estudante</p> <p>b) Não ligados à área do curso do estudante</p>	<p>a) Conforme documento comprobatório</p> <p>b) 2 horas</p>	Certificado
<p>Publicações dos graduandos em Anais, Livros, Suplementos, Revistas, etc., de Cultura e Extensão Universitária</p> <p>a) Primeiro autor</p> <p>b) Coautor</p>	<p>a) 30 horas</p> <p>b) 10 horas</p>	Cópia do documento

* Essas atividades necessitam da orientação/supervisão docente e consequentemente o cadastro no sistema Júpiter de 1 crédito aula, no semestre, independentemente do número de atividades avaliadas.